



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Gerência de Infraestrutura - SEAS-GINFRA

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN  
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional – GSAN

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA PRATO FÁCIL**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Processo nº: 0026.006627/2023-81

Nome/Razão Social: Renata da Vitoria Modesto / Restaurante BR

CNPJ nº: 42.798.364/0001-09

Endereço: Rodovia BR 364, s/n, km 91

Bairro: Distrito de Jaci Paraná

Município: Porto Velho

CEP: 76.804-000

Fone: (69) 9956-3311

Responsável: Renata da Vitoria Modesto

Área de Abrangência:

(  ) Residencial

(  ) Industrial

(  ) Rural

**2. ÁREA DE ATENDIMENTO/REFEITÓRIO**

ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO RDC 216/2004	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	Item 4.1.3	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	Item 4.1.4	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	Item 4.1.5	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	Item 4.1.7	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras (item 4.1.9 RDC 216/04).	Item 4.1.9	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas (itens 4.1.10 e 4.1.11 RDC 216/04).	RDC 216/04	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m. (item 6.11.2.4 - NBR 9050/20).	NBR 9050/20	-	-	Ver Relatório Fotográfico.

2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes. (item 6.6 - NBR 9050/20).	NBR 9050/20	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
---	-------------	---	---	----------------------------

### 3. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Portas externas com fechamento automático. (Item 4.1.12 RDC 2016/04).	RDC 216/04	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
3.2 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual (Item 4.1.13 RDC 2016/04).	RDC 216/04	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
3.3 - Instalação PCD: Porta de acesso com 0,80m de vão livre e sentido de abertura para fora (itens 6.11.2.1; 6.11.2.7 e 7.5 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
3.4 - Instalação PCD: Área de acesso à instalação considerando o espaço necessário para manobra de cadeiras com largura mínima igual ou maior que 1,20m (item 4.3.4 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
3.5 - Instalação PCD: Bacia sanitária e assento sem abertura frontal (item 7.7 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
3.6 - Instalação PCD: Área de transferência e manobra, considerado o módulo de referência a projeção de 0,80m X 1,20m no piso a ser ocupado pela cadeira de rodas (item 4.2.2 e 7.5 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
3.7 - Instalação PCD - Barras de apoio, de acordo com as orientações da NBR 9050/20, considerando as características da edificação.	NBR 9050/20	-	-	Ver Relatório Fotográfico.

### 4. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	<b>RDC 216/2004</b>	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
4.2 Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	<b>RDC 216/2004</b>	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
4.3 Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	<b>RDC 216/2004</b>	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
4.4 Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	<b>RDC 216/2004</b>	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
4.5 Ausência de objetos em desuso e animais;	<b>RDC 216/2004</b>	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
4.6 Iluminação adequada para a realização das atividades;	<b>RDC 216/2004</b>	-	-	Ver Relatório Fotográfico.

4.7 Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	<b>RDC 216/2004</b>	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
4.8 Ventilação natural e mecânica adequadas;	<b>RDC 216/2004</b>	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
4.9 Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento;	<b>RDC 216/2004</b>	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
4.10 Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo.	<b>RDC 216/2004</b>	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
4.11 Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições.	<b>RDC 216/2004</b>	-	-	Ver Relatório Fotográfico.
4.12 Recipientes de GLP situados em ambiente externo e ventilável.	<b>IT 28/2023 CBMRO</b>	-	-	Ver Relatório Fotográfico.

## 5. CAPACIDADE EFETIVA E DECLARADA

Item	Parâmetro	Referência	Dimensões	Área	Lotação Máxima Área de Refeitório
Refeitório	1 pessoa por m <sup>2</sup> de área	IT n. 11 do CBM/RO	-	-	-
Quantidade de Assentos	Tempo Médio da Refeição	Horário de Funcionamento		Capacidade Avaliada	
	20min	11h00min às 15h00min		-	

## 6. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES
6.1 Áreas devidamente higienizadas				
6.2 Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e clientes, com sabão líquido, papel toalha e lixeira disponíveis				
6.3 Disponibiliza gratuitamente água mineral e banheiro para os clientes.				
6.4 Instalações, móveis e utensílios mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas.				

## 7. CONTROLE INTEGRADO DE VTORES E PRAGAS URBANAS

ITEM	SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES
7.1 Edificações, instalações, móveis e utensílios livres da presença de animais, incluindo vetores e pragas urbanas.				
7.2 Realiza controle de vetores e pragas urbanas.				

## 8. DOS COMPUTADORES

ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES

8.1 Possui computador para operacionalização do Sistema (mínimo dois computadores)				
8.1.1 Se Windows:  • Acesso à internet. ( ) • Sistema operacional Windows 10 ou Windows 11. ( ) • Processador Intel I3 ou I5 de 10 <sup>ª</sup> geração. ( ) • Memória RAM de 8 GB. ( )				

## 9. DO LEITOR BIOMÉTRICO

ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
9.1 Possui leitor biométrico				

## 10. DOCUMENTAÇÃO

ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
10.1 Possui alvará vigente da vigilância sanitária.				
10.2 Possui certificado vigente de controle de vetores e pragas urbanas.				
10.3 Possui alvará de funcionamento expedido pela prefeitura.				
10.4 Possui alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.				

## DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO

Informamos que a equipe de fiscalização deslocou-se até o endereço informado pela empresa nos Anexos I e II (0056126867 e 0056126894), porém não foi identificado restaurante em funcionamento no local. Durante a vistoria, o representante da empresa acompanhou a equipe e informou que houve alteração no endereço do estabelecimento, que atualmente está operando em local diverso daquele apresentado na documentação de habilitação. Diante disso, não foi possível realizar a vistoria no endereço: Rodovia BR 364, km 91, Distrito Jaci Paraná.

Isto posto a empresa Renata da Vitoria Modesto / Restaurante BR, **NÃO ATENDE** aos requisitos estabelecidos no edital.

É o relatório.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
IMAGEM	Descrição

## ASPECTOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO



Não há restaurante em funcionamento no endereço habilitado.

Imagens 01 e 02 - Fachada do estabelecimento.

Base legal: Termo de Referência e Edital de **Chamamento Público nº 072/2024/CEL/SUPEL/RO**

O objetivo da visita foi alcançado:

SIM (  )

NÃO (  ) Motivo:

### EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEAS

Nome	Matrícula
Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues	*****518
Tainá Cristina Borges de Lima	*****743
Fabrício Brito dos Santos	*****601

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através da Portaria nº 829 de 29 de abril de 2025 0059694746.

Porto Velho, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues**, Analista, em 28/05/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA**, Assessor(a), em 28/05/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BRITO DOS SANTOS**, Assessor(a), em 29/05/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060233147** e o código CRC **D466F829**.

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0026.006627/2023-81

SEI nº 0060233147